

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ**  
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 218, DE 28 DE MARÇO DE 1 972

Altera a Lei 1.168, de 30 de dezembro de 1.970

AMÉRICO PERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Mauá decretou e ele promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica extinto um cargo de redator, criado pela Lei nº 1.168, de 30 de dezembro de 1.970, lotado na Diretoria Administrativa - Secretaria Executiva - Serviço de Comunicações e Estatísticas, do grupo ocupacional nº I, da parte permanente do quadro geral.

Artigo 2º - O cargo de Encarregado do Serviço de Merenda Escolar, passa a ter a denominação de Encarregado do Serviço de Documentação, ficando relotado na Secretaria Executiva, reclassificado para o padrão J e passando a pertencer ao Grupo Ocupacional nº I, com a seguinte Súmula de Atribuições: Dirigir e Superintender, orientar e distribuir tarefas de um pequeno setor, encarregado da datilografia, publicação e guarda ordenada dos documentos e atos oficiais.

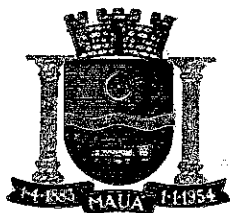
Artigo 3º - O cargo de Encarregado do Serviço de Comunicações e Estatística, lotado na Secretaria Executiva e constante da parte permanente do quadro geral, fica reclassificado para o padrão J.

Artigo 4º - Nos títulos de nomeação dos funcionários - será feita a conveniente apostila.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de março de 1 972

-segue fls.2-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ**

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 218, DE 28 DE MARÇO DE 1 972 - Fls.2 -

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de março de 1 972

AMÉRICO PERRELLA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivada no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.--.--.--.--

ARIOCY RODRIGUES COSTA  
Secretário